

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., situado à Avenida Pedro Ramalho, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza-CE, divulga, para conhecimento dos interessados, o documento denominado *RFI – Request for Information* que tem por objetivo conhecer soluções de mercado para atendimento à necessidade do Banco em adquirir um sistema de gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital. Este documento contém questionário que deverá ser respondido pelos interessados dentro dos prazos previstos.

Esclarecemos que a presente divulgação não implica compromisso do Banco em adquirir os serviços apresentados pelos respondentes, mas somente realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta do referido serviço para posterior decisão e, no caso da efetiva realização do certame, a consulta não reflete, necessariamente, em exatidão o escopo do edital a ser publicado.

## **1. Objetivo**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. deseja conhecer as opções de sistemas de gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital existentes no mercado.

## **2. Termos e Condições**

### **2.1. Cronograma**

O cronograma a seguir estipulado deverá ser cumprido rigorosamente pelas empresas. Entretanto, modificações neste cronograma poderão ocorrer a critério do Banco do Nordeste do Brasil S.A:

<b>Atividade</b>	<b>Data Limite</b>
Publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação nacional	02/03/2018
Encaminhamento de dúvidas relativas ao RFI do Sistema de gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital.	16/03/2018
Prazo limite para envio da documentação referente a sugestões	23/03/2018
Prazo limite para recebimento da documentação no Banco	23/03/2018

### **2.2. Esclarecimento de Dúvidas**

As dúvidas decorrentes da interpretação deste RFI deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico **Rfi.gestao.risco@bnb.gov.br** até **16/03/2018**, impreterivelmente. Pedimos acrescentar o termo "**RFI-RISCOS**" no campo de assunto do e-mail de envio de dúvida. As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Nordeste [www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br), seção Licitações.

Para toda dúvida enviada deverá ser informado o número de referência constante neste RFI.

### **2.3. Devolução de Documentação**

As respostas a esta RFI deverão se dar através do Anexo I – Questionário ou do Anexo VI – Modelo de Sugestão, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico **Rfi.gestao.risco@bnb.gov.br**, até **23/03/2018**. Pedimos acrescentar o termo “**RFI-RISCOS**” no campo de assunto do e-mail da devolução da documentação.

Com propósito de firmar autenticidade dos dados recebidos, a mesma versão da pasta de trabalho encaminhada via e-mail deverá ser impressa, em papel timbrado, assinada, e encaminhada via correio, em correspondência registrada, para:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
Comissão Especial de Licitação – **RFI-RISCOS**  
Av. Dr. Silas Munguba, 5700. Passaré – Bloco E1-Térreo  
CEP: 60.743-902 - Fortaleza-CE

O recebimento da documentação por parte do Banco, via e-mail e via correio, será confirmado através do envio de mensagem para o endereço eletrônico que for informado nos dados da empresa.

### **2.4. Mensagens**

Em todas as mensagens encaminhadas para o endereço eletrônico citado devem ser enviados o nome e telefone para contato.

### **2.5. Publicidade**

Empresas, seus empregados e representantes, não poderão sem prévio consentimento formal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

- fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;
- referir-se à existência deste RFI em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

### **2.6. Responsabilidade**

Este RFI não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a empresa que prestar as informações para este RFI.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo do RFI.

A empresa é responsável por qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento do presente RFI.

## **2.7. Confidencialidade**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas.

## **3. Do contexto para a Licitação**

Os processos de trabalho das áreas administrativas (processos de back-office) de uma instituição como o Banco do Nordeste são essenciais para garantir e dar suporte às atividades de negócios. Citados processos se apresentam ainda como meios de dotar a instituição de instrumentos de controles confiáveis, atingir maior produtividade e nível adequado de qualidade na execução dos procedimentos e serviços.

As instituições financeiras estão, cada vez mais, perseguindo um alto nível de governança, transparência e controle em todos os seus segmentos de atividade. De outra parte, os órgãos controladores/reguladores têm exigido atenção especial à área de gestão de riscos. Nesse contexto, a busca por mais eficiência na gestão de riscos e do capital constitui um dos caminhos adotados pelas instituições financeiras como forma melhor subsidiar suas tomadas de decisão e, assim, alcançar maior segurança na realização e condução dos negócios.

A aquisição de um sistema de gestão de riscos de mercado e de liquidez, geração da parcela RWACPAD e gestão do capital deverá propiciar ganhos para o Banco, notadamente em relação aos seguintes aspectos:

- melhorar as condições de atendimento das novas exigências dos órgãos reguladores no tocante à gestão do risco de mercado, liquidez, geração da parcela RWACPAD e à gestão do capital;
- disponibilizar informações de forma mais tempestiva e com qualidade, ensejando melhorias na tomada de decisão;
- reduzir as interfaces entre sistemas de informações isolados, retrabalhos e inconsistências, poupando esforço gerencial e operacional;
- aprimorar os mecanismos de gestão e controle interno;
- viabilizar um planejamento operacional transparente e estruturado, melhorando o desempenho da empresa;

## **4. Do Objeto da Licitação**

Aquisição do direito de uso definitivo, não exclusivo, de uma solução para gestão de riscos e gestão do capital, que contemple os seguintes módulos: módulo gestão dos riscos de mercado; módulo gestão dos riscos de liquidez; módulo geração da parcela RWACPAD e módulo gestão do capital. Este objeto deve compreender os serviços de implantação da solução, incluindo planejamento, parametrização, customização, testes, integração passiva com sistemas legados, migração de dados dos sistemas do BNB e

operação assistida; os serviços de treinamento da equipe de implementação, dos usuários e da equipe de suporte do Banco; os serviços de suporte e manutenção de licença, incluindo liberação de atualizações, correções e manutenções legais, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

## **5. Da Descrição do Objeto da Licitação**

O objeto da contratação constitui-se dos seguintes elementos:

- 5.1.** Fornecimento e cessão de direito de uso definitivo, não exclusivo, de Solução, para o ambiente tecnológico do BNB, conforme descrito nos Anexos, visando, ainda, suportar a operacionalização e controle dos seguintes macroprocessos:
  - 5.1.1. Gestão dos Riscos de Mercado;
  - 5.1.2. Gestão dos Riscos de Liquidez;
  - 5.1.3. Geração da Parcela RWACPAD;
  - 5.1.4. Gestão do Capital.
- 5.2.** Planejamento, Parametrização, Customização, Testes, Integração passiva com sistemas legados, Migração de dados dos sistemas do BNB, Treinamento e Implantação da Solução em produção;
- 5.3.** Serviços de operação assistida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de início de operação em produção de cada um dos módulos;
- 5.4.** Serviços de suporte técnico pelo prazo de até 42 (quarenta e dois) meses a contar da implantação em produção;
- 5.5.** Serviços de atualização de versões compreendendo manutenção de natureza evolutiva (melhorias na Solução por iniciativa da contratada), corretiva e legal pelo período de até 42 (quarenta e dois) meses a contar da implantação em produção;

## **6. Dos anexos**

O presente RFI se faz acompanhar dos seguintes Anexos:

- Anexo I – Questionário (a ser respondido pelas empresas).
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Ambiente Computacional do Banco do Nordeste.
- Anexo IV – Integração com Sistemas.
- Anexo V – Migração dos Dados dos Sistemas Legados.
- Anexo VI – Modelo de Sugestão (a ser respondido pelas empresas).

Atenciosamente,

Banco do Nordeste do Brasil S/A  
COGES - Ambiente de Gestão de Riscos

FERNANDO Barros de Lima  
Gerente do Ambiente

PEDRO Manoel Vieira Rosa  
Célula de Gestão dos Riscos de Mercado e de Liquidez

CLÁUDIA Leite de Araújo  
Célula de Gestão do Risco de Crédito

VERA Lúcia Cavalcante de Sousa  
Célula de Gestão do Risco Operacional

BRUNO Silva Leitão  
Célula de Modelagem de Riscos